



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

I

Série

Número 184

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 627/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, sub-investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a “Criação de Portal Único de acesso aos serviços RAM”, até ao montante global de 1.000.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 627/2024**

de 14 de novembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM -DRI, sub-investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a “Criação de Portal Único de acesso aos serviços RAM”, até ao montante global de 1.000.000,00 €.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por força do estipulado no artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, e, ainda, em conjugação com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM, sub-investimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a “Criação de Portal Único de acesso aos serviços RAM”, até ao montante global de 1.000.000,00 €, da seguinte forma:

Ano económico de 2024	500.000,00 €;
Ano económico de 2025	500.000,00 €.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2024, tem cabimento na Secretaria 45, Capítulo 04, Divisão 01. Subdivisão 00, Classificação Funcional 013, Fonte de Financiamento 483 e 484, Programa 057, Medida 102, Projeto 52808, Classificação Económica D.02.02.02.20.C0.00
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2025 serão inscritas no orçamento da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.
4. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
5. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)